

O Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS, por meio da Comissão do Processo Seletivo, torna públicas, para o conhecimento dos interessados, as condições do Processo Seletivo para o ingresso nos **Cursos à Distância - EAD**, conforme segue:

1. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS:

1.1. Para o Processo Seletivo regido por este EDITAL, o Centro Universitário Goiás – UNIGOIÁS oferece:

| Curso | Título | Modalidade | Vagas |
|---|--------------|-------------|-------|
| Administração | Bacharelado | À Distância | 150 |
| Agrocomputação | Tecnológico | À Distância | 150 |
| Análise e Desenvolvimento De Sistemas | Tecnológico | À Distância | 100 |
| Biomedicina | Bacharelado | À Distância | 500 |
| Ciências Biológicas | Licenciatura | À Distância | 500 |
| Ciências Contábeis | Bacharelado | À Distância | 150 |
| Design De Interiores | Tecnológico | À Distância | 500 |
| Educação Física | Licenciatura | À Distância | 500 |
| Educação Física | Bacharelado | À Distância | 500 |
| Engenharia de Produção | Bacharelado | À Distância | 250 |
| Engenharia de Software | Bacharelado | À Distância | 500 |
| Estética e Cosmética | Tecnológico | À Distância | 250 |
| Farmácia | Bacharelado | À Distância | 500 |
| Geografia | Licenciatura | À Distância | 500 |
| Gestão Ambiental | Tecnológico | À Distância | 500 |
| Gestão Comercial | Tecnológico | À Distância | 100 |
| Gestão da Tecnologia Da Informação | Tecnológico | À Distância | 150 |
| Gestão de Recursos Humanos | Tecnológico | À Distância | 150 |
| Gestão de Segurança Privada | Tecnológico | À Distância | 500 |
| Gestão Financeira | Tecnológico | À Distância | 100 |
| Gestão Hospitalar | Tecnológico | À Distância | 500 |
| Gestão Pública | Tecnológico | À Distância | 100 |
| História | Licenciatura | À Distância | 100 |
| Investigação Forense e Perícia Criminal | Tecnológico | À Distância | 500 |
| Letras - Espanhol | Licenciatura | À Distância | 500 |
| Letras - Inglês | Licenciatura | À Distância | 500 |
| Letras - Língua Portuguesa | Licenciatura | À Distância | 100 |
| Logística | Tecnológico | À Distância | 150 |
| Marketing | Tecnológico | À Distância | 100 |
| Matemática | Licenciatura | À Distância | 100 |
| Negócios Imobiliários | Tecnológico | À Distância | 500 |

| | | | |
|-------------------------|--------------|-------------|-----|
| Nutrição | Bacharelado | À Distância | 500 |
| Pedagogia | Licenciatura | À Distância | 100 |
| Processos Gerenciais | Tecnológico | À Distância | 100 |
| Produção Publicitária | Tecnológico | À Distância | 500 |
| Redes de Computadores | Tecnológico | À Distância | 500 |
| Segurança da Informação | Tecnológico | À Distância | 500 |
| Serviço Social | Bacharelado | À Distância | 500 |

1.2. As aulas e as atividades pedagógicas dos cursos à distância serão ministradas através do Portal do Aluno, podendo, haver o descolamento das atividades para o Campus do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS ou para um dos Polos EAD's vinculados aos UNIGOIÁS, podendo, ainda, realizar as atividades em outro local com o fito em atender às necessidades do curso, sempre visando a melhoria do ensino.

1.3. As aulas, demais atividades pedagógicas e referências bibliográficas terão como diretriz o Projeto Pedagógico (PPC) de cada curso.

1.4. O Processo Seletivo somente terá validade para admissão no 1º semestre letivo de 2023 e dentro do limite de vagas fixado em cada curso, no presente Edital.

1.5. Caso o número de candidatas, em algum dos cursos acima, seja inferior a 80% do número total de vagas do curso, o processo seletivo, a critério do UNIGOIÁS, mediante prévia comunicação, poderá não ser realizado para o respectivo curso, tendo os candidatos o direito de optar por outro curso.

1.6. As vagas remanescentes serão oferecidas em Processos Seletivos adicionais.

2. DO REINGRESSO:

2.1. Candidato na condição de Reingresso, não realiza prova de Redação, sendo necessário inserir as documentações exigidas – conforme Anexo II – Documentação para Realização da Matrícula, realizar o Aceite no Termo de Responsabilidade que consta no sítio eletrônico UNIGOIÁS, bem como diretrizes constantes no item 10.3..

2.1.1. O aluno reingressante no UNIGOIÁS terá o seu processo analisado pelo Coordenador de Curso para análises e definição de Matriz Curricular e período letivo para retornar ao curso de origem.

2.1.2. O aluno reingressante que desejar cursar outro curso, deverá reingressar para o curso de origem, realizar o processo de matrícula e dentro do prazo de vigência deste Edital solicitar o processo de Reopção de Curso, sob pena de ser deferido ou não.

2.2. Não haverá direito a reconhecimento de créditos no caso de 2º (segundo) reingresso do aluno no Curso de origem, cuja matrícula tenha sido recusada anteriormente, de forma definitiva, por duas vezes.

2.3. Pelo prazo de 10 (dez) anos, não será permitido o reingresso do aluno que tenha sido anteriormente desligado do Curso de origem no Centro Universitário de Goiás, em razão de pena disciplinar, mesmo que tenha sido aprovado em processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES E SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

3.1. As inscrições gratuitas deverão ser realizadas, pela internet, através do site institucional ou em um de nossos parceiros <https://unigoias.com/graduacao/>, conforme prazos estabelecidos no Anexo I – Cronograma.

3.2. O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado por este e demais canais como EduConnect, SMS e WhatsApp.

3.3. Ao concluir a inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado, o número de sua inscrição e senha de acesso, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo.

3.4. Ao efetivar a sua inscrição, o candidato acatará integralmente as regras estabelecidas neste Edital publicado no site www.unigoias.com, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior. A efetiva inscrição para o Processo Seletivo implica na aceitação expressa das condições constantes no presente EDITAL.

3.5. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatos que impossibilitem, tempestivamente, o recebimento dos dados do candidato.

3.6. É vedada a inscrição de candidato que já tenha sido desligado do corpo discente do UNIGOIÁS, por decisão em processo administrativo ou judicial transitado em julgado, ficando o candidato ciente de que, caso a situação venha a ser constatada em momento posterior, o candidato não terá direito à matrícula ou esta será anulada de pleno direito, caso já tenha sido efetuada, não cabendo a devolução de qualquer valor.

3.7. A Comissão do Processo Seletivo poderá, a seu critério, prorrogar os prazos de inscrição para este Processo Seletivo.

4. PROCESSO SELETIVO: modalidade Nota do ENEM (Calouro Tradicional)

4.1. A realização da prova de Redação, conforme descrito no item 8.1., poderá ser suprimida, pela utilização da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, desde que realizado a partir de 2010, como acesso aos cursos oferecidos.

4.1.1. O candidato que optar pelo uso da nota do ENEM estará dispensado da prova de Redação.

4.1.2. O candidato deverá realizar a inscrição no site informando o ENEM como opção escolhida, e optar por apenas um dos anos a partir de 2010 (preferencialmente, a maior nota atingida).

5. PROCESSO SELETIVO: modalidade Transferência Externa

5.1. Mediante a condição de ingresso de Transferência Externa, o candidato não realiza prova de Redação, sendo necessário inserir as documentações exigidas e obrigatórias para esta condição – conforme Anexo II – Documentação para Realização da Matrícula.

5.2. O candidato deve inserir no sítio eletrônico sua documentação prévia (Histórico Escolar e Ementas das Disciplinas), para que o Coordenador do Curso analise a matriz curricular, as disciplinas que serão aproveitadas e demais critérios para que o acadêmico inicie o curso pretendido.

5.3. A documentação inserida é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória sua apresentação em até 60 (sessenta) dias os documentos originais, referente a instituição de ensino de origem.

6. PROCESSO SELETIVO: modalidade Segunda Graduação (Portador de Diploma)

6.1. Mediante a condição de ingresso de Segunda Graduação (Portador de Diploma), o candidato não realiza prova de Redação, sendo necessário inserir as documentações exigidas e obrigatórias para esta condição – conforme Anexo II – Documentação Obrigatória para Realização da Matrícula, bem como realizar o Aceite no Termo de Responsabilidade que consta no sítio eletrônico UNIGOIÁS.

6.2. O candidato deve inserir no sítio eletrônico sua documentação prévia (Histórico Escolar e Ementas das Disciplinas em casos em que o candidato desejar realizar aproveitamentos de disciplinas), para que o

Coordenador do Curso analise a matriz curricular, as disciplinas que serão aproveitadas e demais critérios para que o acadêmico inicie o curso pretendido.

6.3. A documentação inserida é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória sua apresentação em até 60 (sessenta) dias os documentos originais, referente a instituição de ensino de origem.

7. PROVAS ONLINE:

7.1. O Processo Seletivo será realizado mediante aplicação de uma prova de Redação em língua portuguesa, em ambiente virtual (online), e terá caráter eliminatório e classificatório, com no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas. O equipamento para a realização da prova será de responsabilidade do candidato.

7.2. O Processo Seletivo, mediante aplicação de uma prova de Redação, conforme descrito no item 8.1., ocorrerá diariamente, em ambiente virtual (online), devendo o candidato elaborar a Redação em até 72 (setenta e duas) horas após a inscrição.

8. APURAÇÃO DE RESULTADOS:

8.1. Serão considerados eliminados os candidatos que usarem de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.

8.2. A prova de redação será avaliada entre as notas 0,0 (zero) pontos a 10,0 (dez) pontos, conforme os critérios da banca examinadora.

8.3. Os casos de empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

9. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A UNIGOIÁS - MATRÍCULA:

9.1. O candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar dentro do prazo estipulado conforme item 9.3., original e cópia dos seguintes documentos conforme Anexo II – Documentação Obrigatória para a Realização da Matrícula.

9.1.1. Os candidatos classificados deverão comprovar, dentro do prazo estipulado conforme item 9.3., a conclusão do ensino médio, mediante Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso e Histórico Escolar.

9.2. No processo seletivo o candidato aprovado tem a possibilidade de agilizar o *upload (envio)* dos documentos descritos no Anexo II – Documentação Obrigatória para a Realização da Matrícula, onde o acadêmico deverá realizar o envio em arquivo que contenha frente e verso do respectivo documento, em formato PDF, em tamanho não superior a 5,0 MB (megabits) com identificação do nome completo do candidato.

9.2.1. Caso o candidato possua assinatura digital (*e-CPF* Certificado Digital) e seus documentos digitais com validade legal, este poderá realizar o *upload (envio)* dos documentos sem a necessidade de apresentação física, bem como os documentos assinados digitalmente pela IES de Origem para os casos de ingressantes de Transferência e Portador de Diploma.

9.2.2. Caso o candidato ainda não possua assinatura digital (*e-CPF* Certificado Digital), obrigatoriamente deve ser encaminhados as cópias autenticadas em cartório (validando a autenticidade com o original), bem como os documentos originais da IES de Origem para os casos de ingressantes de Transferência e Portador de Diploma.

9.3. Para a entrega dos documentos exigidos no processo de matrícula, a entrega poderá ser realizada presencialmente no Uni-Atendimento do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS, no prazo de até 60(sessenta) dias após o início das aulas.

9.4. As informações e os documentos apresentados pelo candidato serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, respondendo o candidato, civil e criminalmente, se for o caso, por qualquer falsidade ideológica. Igualmente incumbe ao candidato, a responsabilidade de conferir os dados constantes no comprovante de inscrição.

10. BOLSAS DE DESCONTOS

10.1. Objetiva proporcionar aos alunos a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica, baseando-se em meritocracia e demanda de condição cumprindo, assim, a função social de oferecer ensino de qualidade aliada a oportunidade.

10.2. Os regulamentos das bolsas de descontos estão dispostos no sítio eletrônico do UNIGOIÁS para visualização e análise minuciosa das condições de concessão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não haverá, em qualquer hipótese, revisão da prova seja online ou presencial.

11.2. Ao candidato classificado nos termos deste Edital é vedado o trancamento de matrícula no primeiro período do curso.

11.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria e pela Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário de Goiás UNIGOIÁS.

11.4. Atos de autorização e reconhecimento dos cursos dispostos no Anexo III.

Goiânia, Goiás, 05 de setembro de 2022.

Prof. Manoel Ferreira Mendes
Diretor Geral

ANEXO I – CRONOGRAMA

| Etapa | | Datas e Condições | | | Locais |
|---------------------------|----------------------------------|---|------------|---|---|
| Inscrições | Entrada por Disciplina | Início | Término | https://unigoias.com/graduacao/ | |
| | Entrada 1 - Agosto | 14/11/2022 | 31/01/2023 | | |
| | Entrada 2 - Setembro | | 27/02/2023 | | |
| | Entrada 3 - Outubro | | 27/03/2023 | | |
| | Entrada 4 - Novembro | | 24/04/2023 | | |
| | Entrada 5 - Dezembro | | 22/05/2023 | | |
| Divulgação do Resultado | | em até 72 horas após a realizada da inscrição | | | Informado por e-mail do Candidato |
| Matrícula | Etapa 1: Reserva de Vaga | Aprovação no Processo Seletivo | | | Portal do Candidato UNIGOIÁS |
| | Etapa 2: Efetivação da Matrícula | Pagamento do Boleto de Matrícula | | | Emissão e pagamento do boleto de matrícula enviado para o e-mail do Candidato |
| | | Inclusão de Disciplinas | | | Portal do Aluno |
| | | Aceite no Termo de Responsabilidade até o início do módulo (31/01/2023; 27/02/2023; 27/03/2023; 24/04/2023; 22/05/2023) | | | Portal do Candidato |
| Início do Semestre Letivo | | Conforme calendário acadêmico | | | Portal do Aluno |

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

| Calouro Tradicional | Reingresso | Portador de Diploma* | Transferência* |
|--|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> Carteira de Reservista <input type="checkbox"/> Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação(CNH) <input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física (CPF) <input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento ou Casamento <input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão do Ensino Médio <input type="checkbox"/> Histórico de Conclusão do Ensino Médio <input type="checkbox"/> Comprovante de Endereço atualizado <input type="checkbox"/> Título de Eleitor <input type="checkbox"/> Comprovante de Votação <input type="checkbox"/> Foto 3 x 4 <input type="checkbox"/> documento pessoal do responsável (ingressante menor de 18 anos) <input type="checkbox"/> Assinatura e entrega do Contrato Acadêmico | <input type="checkbox"/> Documento de identificação com foto atualizado <input type="checkbox"/> Comprovante de Endereço atualizado com CEP <input type="checkbox"/> Título de Eleitor <input type="checkbox"/> Comprovante de Votação atualizado | <input type="checkbox"/> Carteira de Reservista <input type="checkbox"/> Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação(CNH) <input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física (CPF) <input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento ou Casamento <input type="checkbox"/> Informações do Ensino Médio (Formulário próprio da Instituição UNIGOIÁS) <input type="checkbox"/> Comprovante de Endereço atualizado <input type="checkbox"/> Título de Eleitor <input type="checkbox"/> Comprovante de Votação <input type="checkbox"/> Foto 3 x 4 <input type="checkbox"/> Diploma de Graduação <input type="checkbox"/> Histórico Escolar da Graduação <input type="checkbox"/> Programa de Disciplinas <input type="checkbox"/> Assinatura e entrega do Contrato Acadêmico | <input type="checkbox"/> Carteira de Reservista <input type="checkbox"/> Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação(CNH) <input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física (CPF) <input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento ou Casamento <input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão do Ensino Médio <input type="checkbox"/> Histórico de Conclusão do Ensino Médio <input type="checkbox"/> Comprovante de Endereço atualizado <input type="checkbox"/> Título de Eleitor <input type="checkbox"/> Comprovante de Votação <input type="checkbox"/> Foto 3 x 4 <input type="checkbox"/> Declaração do ENADE <input type="checkbox"/> Histórico Escolar da Graduação <input type="checkbox"/> Programa de Disciplinas <input type="checkbox"/> Declaração de Vínculo da IES antiga <input type="checkbox"/> Assinatura e entrega do Contrato Acadêmico |

ATENÇÃO:

- No ato da entrega/envio* dos documentos (ingressantes de Transferência e Portador de Diploma), devem ser apresentados **originais e suas respectivas cópias** para confirmação de veracidade ou apresentadas as cópias autenticadas, **com exceção do Programa de Disciplinas e a Declaração de Vínculo da IES antiga**, pois estes devem ser entregues originais no Uni-Atendimento.
- Em até 60 dias o acadêmico ingressante que:
 - não identificado em nossos Sistemas a baixa da documentação especificada neste Termo de Responsabilidade, o seu acesso ao Portal do Aluno será bloqueado e sua matrícula acadêmica no UNIGOIÁS anulada.
- O Contrato Acadêmico enviado por e-mail ao aluno ingressante, deve ser assinado pelo acadêmico e/ou responsável se for menor de idade, e entregue/enviado* ao UNIGOIÁS.
- Alteração de documentação ou atualização dos dados de contatos devem ser realizadas pelo Portal do Aluno.
- É aceito cópia autenticada (ou simples mediante a apresentação do doc. original para conferência) do Documento de Identificação Nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordem ou Conselhos Federais, desde que possuam validade como documento de identidade.

*acadêmico que possuir a Assinatura Digital e-CPF, podem enviar a documentação por meio do Portal do Candidato (sítio eletrônico UNIGOIÁS).

Goiânia, Goiás, 05 de setembro de 2022.

Prof. Manoel Ferreira Mendes

Diretor Geral

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS

| CURSO | ATO REGULATÓRIO |
|---|--|
| Administração | Criação do Curso: Portaria n. 105 de 04/12/2018. CONSU. Publicado em 04/12/2018. |
| Agrocomputação | Criação do Curso: Resolução n. 20 de 04/02/2019. CONSU. Publicado em 04/02/2019. |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Criação do Curso: Resolução n. 88 de 03/09/2019. CONSU. Publicado em 03/09/2019. |
| Biomedicina | Criação do Curso: Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021. |
| Ciências Biológicas - Licenciatura | Criação do Curso: Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021. |
| Ciências Contábeis | Criação do Curso: Portaria n. 106 de 04/12/2018. CONSU. Publicado em 04/12/2018. |
| Design de Interiores | Criação de Curso: Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021 |
| Engenharia de Produção | Criação do Curso: Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021. |
| Engenharia Ambiental | Criação de Curso: Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021 |
| Engenharia de Software | Criação do Curso: Resolução n. 03 de 29/10/2021. CONSU. Publicado em 29/10/2021 |
| Estética e Cosmético | Criação do Curso: Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021. |
| Farmácia | Criação do Curso: Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021. |
| Engenharia Ambiental | Criação do Curso: Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021. |
| Gestão Comercial | Autorização do Curso: Portaria ISSN 1677-7042 n. 105 (quinta-feira) n. 488 de 31/05/2017. Publicado (DOU) em 01/06/2017. |
| Gestão de Segurança Privada | Criação de Curso: Resolução n. 03 de 29/10/2021. CONSU. Publicado em 29/10/2021 |
| Gestão da Tecnologia da Informação | Criação do Curso: Resolução n. 104 de 04/12/2018. CONSU. Publicado em 04/12/2018. |
| Gestão de Recursos Humanos | Criação do Curso: Portaria n. 102 de 04/12/2018. CONSU. Publicado em 04/12/2018. |
| Gestão Financeira | Criação do Curso: Resolução n. 83 de 03/09/2019. CONSU. Publicado em 03/09/2019. |
| Gestão Hospitalar | Criação do Curso: Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021. |
| Geografia | Criação de Curso: Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021 |
| Gestão Pública | Criação do Curso: Resolução n. 90 de 03/09/2019. CONSU. Publicado em 03/09/2019. |
| Investigação Forense e Perícia Criminal | Criação de Curso: Resolução n. 02 de 29/10/2021. CONSU. Publicado em 29/10/2021 |

| | |
|--------------------------------|--|
| História – Licenciatura | Criação do Curso: Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021. |
| Letras – Língua Portuguesa | Criação do Curso: Resolução n. 62 de 26/08/2019. CONSU. Publicado em 26/08/2019. |
| Letras – Espanhol | Criação de Curso. Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021 |
| Letras – Inglês | Criação de Curso. Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021 |
| Logística | Criação do Curso: Portaria n. 102 de 04/12/2018. CONSU. Publicado em 04/12/2018. |
| Matemática | Criação de Curso. Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021 |
| Marketing | Criação do Curso: Resolução n. 87 de 03/09/2019. CONSU. Publicado em 03/09/2019. |
| Nutrição | Criação do Curso: Resolução n. 12 de 12/02/2021. Publicado em 12/02/2021 |
| Sistema para Internet | Criação do Curso: Portaria n. 103 de 04/12/2018. CONSU. Publicado em 04/12/2018. |
| Rede de Computadores | Criação do Curso. Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021. |
| Educação Física – Bacharelado | Criação do Curso. Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021. |
| Educação Física - Licenciatura | Criação de Curso: Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021 |
| Produção Publicitária | Criação do Curso. Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021. |
| Pedagogia | Criação de Curso. Resolução n. 60 de 26/08/2019. CONSU. Publicado em 26/08/2019. |
| Processos Gerenciais | Criação de Curso. Resolução n. 151 de 25/11/2019. CONSU. Publicado em 25/11/2019 |
| Serviço Social | Criação do Curso. Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021. |
| Segurança da Informação | Criação de Curso. Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021 |

Goiânia, Goiás, 05 de setembro de 2022.

Prof. Manoel Ferreira Mendes
Diretor Geral